

EMENDA ADITIVA

Nº 2

ao Projeto de Lei nº 401/2022

Acrescente o seguinte inciso VIII ao art. 2º do Projeto de Lei nº 401/2022:

Art. 2º. O incentivo financeiro de que trata esta Lei tem como objetivos:

[...]

VIII - Potencializar a contratação e a formação de mão de obra para empresas que possuem dificuldade na busca por talentos, em virtude da carência de profissionais na área de tecnologia e a concorrência na captação de mão de obra qualificada.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023

Vereadora Marcela Trópia

Relatora

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei
Nº 401 / 22

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>15 1 3 1 23</u>
<small>Responsável pela distribuição</small>